

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

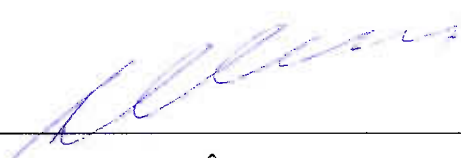
ANTÔNIO TADEU MORAES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.575.025 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.501.698-15, residentes e domiciliado na Rua Antônio Cândida Camargo 309, Vila São João, Sorocaba/SP, CEP 18040-230, na qualidade de proprietário e locador do imóvel situado na **Rua Professor Frontino Brasil, nº 315 – A, Vila São João, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18040-180, AUTORIZA a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, **a alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Declaram os proprietários, que, havendo necessidade, irão retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de R\$2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel;
8. O primeiro aluguel a ser pago pelos **LOCATÁRIOS** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua Vistoria Inicial;

9. Que seja aceita como locatários **FERNANDO NUNES VALENTE**, sendo que a comprovação de renda apresentada foi os comprovantes(*hollertihs*) de pagamento de abril de 20121, declaração emitida pela empresa **declaração de vínculo de emprego da empresa "Chain Serviços e Contact Center S.A"** de 03 de maio de 2021 e declaração do IRRF ano calendário 2020/exercício 2021 e **SAMANTA VIZZONI RECIO VALENTE**, sendo que a comprovação de renda apresentada foi o comprovante(*hollerith*) de abril de 2021, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
10. Que a forma de garantia seja **seguro fiança contratado pela seguradora PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS LTDA**;
11. Os valores a serem pagos aos proprietários sejam depositados no Banco Itaú, agência 8513, conta corrente 31111-1 de titularidade de **ANTÔNIO TADEU MORAES**, CPF/MF sob o nº 749.501.698-15.

O locador declara e autoriza ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, os locadores suportarão, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária. Estando os locadores cientes de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 17 de maio de 2021.



ANTÔNIO TADEU MORAES